

# Regulamento da Taça de Portugal GT de Ralis 2025

Publicado em 13.01.2025

Atualizado em xx.xx.202x

## Art. 1 - ORGANIZAÇÃO DA TAÇA

**1.1 - Regulamentação Aplicável -** a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza a Taça de Portugal GT de Ralis (TPGTR), o qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Especificas Ralis (PER), Regulamento Técnico do Campeonato Portugal de Ralis, Regulamento Técnico da Taça Portugal GT Ralis, pelo presente Regulamento e anexos a estes.

1.2 - Taças em disputa na TPGTR

Taça Portugal GT de Ralis	1° condutor	2º condutor/navegador	Absoluto
Troféu Melhor Equipa Feminina			

**1.3 - Mínimo de provas para efetivar a taça-** desde que se realizem, no mínimo, quatro das provas referidas no Art. 2.1 do presente regulamento.

#### **Art. 2 - PROVAS PONTUÁVEIS**

2.1 - Conforme calendário desportivo nacional

Prova	Organizador	Piso
Rali Castelo Branco Vila velha Rodão	E.C.Branco	ASFALTO
Rali Vinho Madeira (a)	C.S.Madeira	ASFALTO
Constalica Rallye Vouzela e Viseu (b)	Gondomar A.S.	ASFALTO
Rali da Água Transibérico Eurocidade Chaves - Verin	C.A.M.I.	ASFALTO
Rallye Vidreiro Centro de Portugal	C.A.M. Grande	ASFALTO
Águeda Rali Travocar (b)	C.A. Sto.Tirso	ASFALTO

<sup>(</sup>a) CPR prova realizada sob regulamentações FIA

#### **Art. 3 - VEÍCULOS ADMITIDOS**

**3.1** - A Taça é reservada aos veículos que estejam em conformidade com o Regulamento Técnico da TPGTR em vigor.

#### **Art. 4 - CONCORRENTES - CONDUTORES**

- **4.1 Condutores Admitidos -** detentores de licença desportiva NACIONAL A (ou grau superior), válida nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.
- **4.2 Concorrentes Admitidos -** os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas, válidas nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.
- **4.2.1 Caso o concorrente não seja o próprio condutor -** deverá ser, obrigatoriamente, titular de licença desportiva de CONCORRENTE.
- **4.3 Participação de um 2º condutor/navegador -** é obrigatória em todas as provas bem como ser detentor de licença desportiva NAVEGADOR A (ou grau superior), ou NACIONAL B (ou grau superior), válidas nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor. De prova para prova, um licenciado poderá ser 2º condutor/navegador de qualquer 1º condutor.
- **4.4 Tratamento para os 2°s condutores / navegadores -** idêntico ao que se prevê no presente regulamento para os 1°s condutores.

<sup>(</sup>b) Prova/evento do Campeonato Promo

## Art. 5 - ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E ORDEM DE PARTIDA

- 5.1 Números de competição em função do campeonato onde a prova está inserida.
- 5.2 Ordem de Partida conforme Art. 17 das PER.

## Art. 6 - PONTUAÇÃO NA TAÇA

- **6.1 Condição para 1°s e 2°s condutores obterem pontuação nas provas da TPGTR -** Só serão atribuídas pontuações a concorrentes que participem em pelo menos uma prova até à 4ª prova, inclusivé. Um concorrente que comece a participar na Taça a partir da 4ª+1 prova não irá pontuar na Taça.
- **6.1.1 2°s condutores / navegadores -** Serão atribuídas pontuações independentes das que os 1°s condutores obtenham.
- **6.2 -** A TPGTR é composta por seis ralis, contando para apuramento da pontuação final somente os cinco melhores resultados. e, excecionalmente, não se aplica o Art 13.4.2 das PGAK.
- 6.2.1 Não Participação não se aplica por exceção ao Art. 13.4.2 das PGAK.

## **Art. 7 - PONTUAÇÕES NA TAÇA**

**7.1 - Pontuações -** em cada prova das Taças referidos no Art. 1º do presente regulamento são atribuídos os seguintes pontos, consoante o lugar na classificação geral final

#### 7.2 - Geral (absoluto e classes)

1°	25 Pontos	6°	10 Pontos
2°	20 Pontos	7°	8 Pontos
3°	17 Pontos	8°	6 Pontos
4°	14 Pontos	9°	4 Pontos
5°	12 Pontos	10°	2 Pontos

Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 ponto.

- **7.3 Pontuação Extra POWERSTAGE (CPR) -** nas provas/eventos da TPGTR que integrem o CPR é atribuída aos três primeiros classificados (absoluto) a pontuação de 1º 3 pontos, 2º 2 pontos, 3º 1 ponto. No caso de existirem vencedores exequo (à decima) serão atribuídos os mesmos pontos a esses vencedores
- **7.3.1 Pontuação Super Rali-** um concorrente/condutor ao participar em Super Rali nos Ralis não pontua para a Taça, independentemente da classificação final. Obtém, no entanto, se for caso disso, os pontos extra da Power Stage.
- **7.4 Pontuação Final** para ser considerado vencedor <del>campeão</del>, é necessário um mínimo de 3 (três) classificados na taça <del>no campeonato</del>. Caso tal não aconteça será declarado vencedor aquele que obtiver maior número de pontos. <del>cumprindo as regras específicas do campeonato em que participou.</del>

# **Art. 8 - CLASSIFICAÇÕES FINAIS**

- **8.1 Número mínimo de participantes -** não é necessário número mínimo de participantes, aplicando-se o Art. 7.4 do presente regulamento.
- **8.2 Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final (condutores) -** para a classificação final serão considerados os cinco melhores resultados dos seis ralis programados no Art 2. e, excecionalmente, não se aplica o Art 13.4.2 das PGAK.
- **8.3 Anulação de prova -** caso uma das provas referidas no Art. 2 não se vier a realizar, esse número passará, automaticamente, a ser reduzido em uma prova a considerar para a pontuação final.
- **8.3.1** No caso de duas provas referidas no Art. 2 não se vierem a realizar, esse máximo passará, automaticamente, a ser reduzido em uma prova. Assim como o resultado a considerar para a pontuação final.
- **8.4 Casos de igualdade de pontuação -** serão resolvidos segundo as regras de desempate previstas no Art. 13.1.2 das PGAK.

## Art. 9 - PRÉMIOS

- 9.1 Prova- conforme regulamento particular
- **9.2 Taça -** de acordo com o art.1.2 do presente regulamento e Art. 23 das PGAK

#### Art. 10 - SEGURO

10.1 - Prémio de seguro - será cobrado anexo à taxa de inscrição, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK.

## Art. 11 - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

- **11.1 Reclamações ou apelos -** devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como no Art. 14 das PGAK.
- 11.2 Dúvidas ou casos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela Direção da FPAK.
- **11.3 Modificações ao presente regulamento -** serão introduzidas conforme especificado no Art. 2.5.1 das PGAK. A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

## Art. 12 - SISTEMAS - GPS/GSM

**12.1 -** Utilização de acordo com o Regulamento Desportivo do Campeonato/Taça onde a prova está inserida.

#### Art. 13 - CAMARAS DE FILMAR

**13.1** - Câmara (s) de filmar tem de estar em conformidade com o disposto nos Art 22.2 e 22.2.1 das PGAK <a href="https://www.fpak.pt/sites/default/files/ficheiros/2019-06/28704-camaras\_de\_filmar.pdf">https://www.fpak.pt/sites/default/files/ficheiros/2019-06/28704-camaras\_de\_filmar.pdf</a>